



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para colocar à disposição desta Casa Legislativa a estimativa das receitas para o exercício de 2023, atendendo ao disposto no art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.004 de 14 de Outubro de 2022, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023.

Quanto ao valores apresentados nas tabelas anexas ao presente ofício, informamos que os mesmos foram obtidos a partir da média de arrecadação nos três últimos exercícios bem como a reestimativa de arrecadação para 2022. Também foram consideradas as circunstâncias de ordem conjuntural que possam afetar o desempenho de cada fonte de receita, a expectativa para o cenário macroeconômico para 2023 e os efeitos sobre as receitas dos benefícios e inventivos fiscais, tais como anistias, remissões, subsídios, descontos e isenções.

Especialmente sobre os recursos oriundos de transferências constitucionais e legais, como o FPM, ICMS, IPVA, IPI Exportação e ITR, observadas as características de cada rubrica, inclusive suas sazonalidades, incidindo sobre cada uma delas as projeções das variáveis econômicas pertinentes, bem como foram considerados as estimativas divulgadas, respectivamente, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ/RS).

Quanto às estimativas do Limite Máximo das Despesas para Legislativo nos termos do art. 29-A, da Constituição Federal, e da Receita Corrente Líquida para 2023, informo que foram adotadas, para ambas, as orientações da Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas do Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MUNICÍPIO DE CHARRUA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO
Constituição Federal, Art. 29 - A
IN TCE/RS nº 18/2021

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior - Especificação		Arrecadado até 31 DE OUTUBRO	Tendência até o final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	808.151,44	150.000,00	958.151,44
1.2.3.0.00.00.00	Contrib.Custeio Ilum.Pública	34.423,88	12.000,00	46.423,88
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota Parte do FPM Mensal	10.434.919,79	2.200.000,00	12.634.919,79
1.7.1.8.01.3.0.00	Cota Parte do FPM Dezembro	0,00	600.000,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota Parte do FPM Julho	624.110,67	0,00	624.110,67
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota Parte ITR	16.263,79	40.000,00	56.263,79
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota Parte do ICMS	4.058.687,71	850.000,00	4.908.687,71
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota Parte do IPVA	207.537,07	95.000,00	302.537,07
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota Parte do IPI Export.	41.864,27	11.000,00	52.864,27
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota Parte CIDE	6.510,96	0,00	6.510,96
(-) Deduções das receitas acima (exceto formação Fundeb)		-15.167,67	0,00	-15.167,67
SOMA ----->		16.217.301,91	3.958.000,00	20.175.301,91

ESTIMATIVA DO LIMITE MÁXIMO DE GASTOS DO LEGISLATIVO

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 20.175.301,91
População do Município Estimada IBGE	3.228 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe. Art.29-A da Constituição Federal	7 % RREA
Valor Máximo das despesas do Poder Legislativo	R\$ 1.412.271,13
Valor Máximo para as despesas com Folha de Pgto do Poder Legislativo (CF/88, art.29-A, §1º) - MÁXIMO DE 70% DA RECEITA	R\$ 988.589,79

VALORES PREVISTOS PARA OS GASTOS DO LEGISLATIVO

Previsão de Gastos com Pessoal e Encargos Poder Legislativo	R\$ 530.000,00
Previsão de Gastos com Outras Despesas Correntes Poder Legislativo	R\$ 93.500,00
Previsão de Gastos com Investimentos Poder Legislativo	R\$ 115.000,00
TOTAL DE GASTOS PREVISTOS PARA O LEGISLATIVO	R\$ 738.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MUNICÍPIO DE CHARRUA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO
Constituição Federal, Art. 29 - A
IN TCE/RS nº 13/2021

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior - Especificação		Arrecadado até 31 DE OUTUBRO	Tendência até o final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	615.358,62	100.000,00	715.358,62
1.2.3.0.00.00.00	Contrib.Custeio Ilum.Pública	29.732,44	6.000,00	35.732,44
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota Parte do FPM Mensal	8.274.713,40	1.900.000,00	10.174.713,40
1.7.1.8.01.3.0.00	Cota Parte do FPM Dezembro	0,00	400.000,00	400.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota Parte do FPM Julho	399.571,60	0,00	399.571,60
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota Parte ITR	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00	Transf. da L.C.87/96	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota Parte do ICMS	4.314.538,91	925.000,00	5.239.538,91
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota Parte do IPVA	193.734,13	50.000,00	243.734,13
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota Parte do IPI Export.	72.249,95	11.000,00	83.249,95
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota Parte CIDE	4.217,45	0,00	4.217,45
(-) Deduções das receitas acima (exceto formação Fundeb)		-13.694,50	0,00	-13.694,50
SOMA ----->		13.890.422,00	3.392.000,00	17.282.422,00

ESTIMATIVA DO LIMITE MÁXIMO DE GASTOS DO LEGISLATIVO

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 17.282.422,00
População do Município Estimada IBGE	3.279 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe. Art.29-A da Constituição Federal	7 % RREA
Valor Máximo das despesas do Poder Legislativo	R\$ 1.209.769,54
Valor Máximo para as despesas com Folha de Pgto do Poder Legislativo (CF/88, art.29-A, §1º) - MÁXIMO DE 70% DA RECEITA	R\$ 846.838,68

VALORES PREVISTOS PARA OS GASTOS DO LEGISLATIVO

Previsão de Gastos com Pessoal e Encargos Poder Legislativo	R\$ 487.000,00
Previsão de Gastos com Outras Despesas Correntes Poder Legislativo	R\$ 55.000,00
Previsão de Gastos com Investimentos Poder Legislativo	R\$ 75.000,00
TOTAL DE GASTOS PREVISTOS PARA O LEGISLATIVO	R\$ 617.000,00